

Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 008/91 - DE 22 DE Abril de 1.992

"Antecipa horário para realização de Sessão Ordinária"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuā-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele / PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 12 - Antecipar para às l6:00 (dezesseis horas) o horário de início da Sessão ordinária do dia 19 de abril do corrente ano.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA - SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapu**gaMs.**, aos **1**5 de abril de 1.991

Ver. Averaldo Oliveira Fernandes.

RRESIDENTE.